



**DECRETO Nº 496/2021.**

**DE 07 DE OUTUBRO DE 2021.**

**Declara Ponto Facultativo na data que indica e adota outras providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHE CONFEREM O ART. 69, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO**

CONSIDERANDO o disposto no Art. 69, inciso VII da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o importante papel, social e funcional que presta os serviços públicos para o nosso Município;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o funcionamento da Administração Pública Municipal no dia 11 de Outubro, data que antecede o feriado nacional em que se celebra o dia de Nossa Senhora Aparecida, Padroeira do Brasil;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica Decretado Ponto facultativo no dia 11 de outubro de 2021 nas repartições públicas, excetuados os serviços públicos de urgência e emergência.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE – SE

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 07 DE OUTUBRO DE 2021.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES  
**Prefeito Municipal**